

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 122/2026
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Aquisição de **água mineral natural, sem gás e com gás, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros e garrafas PET de 500 ml**, destinada ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR parte integrante do Processo Administrativo, a qual possui caráter temporário, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais até a conclusão do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de água mineral, o qual, em sua primeira publicação, restara fracassado.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram obtidos por meio de pesquisa em banco de preços de contratações públicas, bem como orçamento formal apresentado por fornecedor do ramo, compondo-se uma cesta de preços por item, conforme documentação anexa ao processo, sendo utilizado como parâmetro o **menor valor global**.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em bombona retornável de 20 litros, higienizada, lacrada, com identificação da fonte, data de envase e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Un.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
02	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, em fardos com 12 unidades, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade.	Fardo	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
03	Água mineral com gás, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, em fardos com 12 unidades, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade.	Fardo	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Valor Total da Proposta				R\$ 5.200,00	

A presente Dispensa de Licitação ocorreu sem publicação e disputa, conforme dispõe o Art. 16 do Decreto Municipal nº 1.481, de 22 de julho de 2025, o qual regulamenta o procedimento interno de



compras e contratações no âmbito do poder executivo municipal de Pinheiro Machado/RS, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com o praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total da contratação ficou em R\$ **5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda parte integrante do Processo Administrativo nº **222/2026**, onde há dotação orçamentária específica para a efetivação da despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- 1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- 1.4.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **M & S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.070.556/0003-90**, situada na Rua Humaitá, nº 504, Bairro Centro, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail **agromachado180@gmail.com**, Telefone: (53) 3248-1666.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com o orçamento dentro do valor de mercado. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a opção mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços propostos são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pela Secretária da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 31 de março de 2026.

Rogério de Souza Lucas
Agente de Contratação
Portaria nº 15.647/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**
SETOR DE LICITAÇÕES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

Processo nº 122/2026

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, **Jaqueline Castro dos Santos**, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto e **Felipe Viana de Lima**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 1.168, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Artigo 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de **água mineral natural, sem gás e com gás, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros e garrafas PET de 500 ml**, destinada ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Municipal.

DA EMPRESA CONTRATADA: **M & S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.070.556/0003-90**, situada na Rua Humaitá, nº 504, Bairro Centro, CEP.: 96.470-000, Pinheiro Machado/RS, E-mail **agromachado180@gmail.com**, Telefone: (53) 3248-1666.

DO VALOR TOTAL: o custo total da aquisição ficou em **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de março de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal de Saúde